



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, CNPJ nº **07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, o **Sr. FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 11.904.791/3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 856.162.818-91, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.955/DIGER/MD, de 1º de agosto de 2017, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU nº 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU nº 124, de 30/06/2017, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.247.960/0001-62**, sediada na SIBS Quadra 01, Conjunto B Lote 16 – Núcleo Bandeirantes – DF, CEP: 71.736-102, em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 016625, expedida pelo CREA-DF, e CPF nº **718.246.931-68**, tendo em vista o que consta no Processo nº **60090.000013/2018-86** e em observância às disposições ao art. 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato- CENSIPAM nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Promover um acréscimo na monta de aproximadamente 4.3384%, conforme tabela a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO – ACRÉSCIMO										
Item	Descrição	Un.	Unit. RS	Qtd Mensal anterior	Quant Anual anterior	Valor Anual anterior RS	Qtd Mensal após aditivação	Quant Anual	Valor Mensal RS	Valor Anual RS
1	Açúcar refinado especial, pacote de 1 quilo.	Pacote	2,30	40	480	1.104,00	45	540	103,50	1.242,00
2	Água mineral em garrafão de 20 litros	Garrafão com 20 litros	2,50	100	1200	3.000,00	130	1560	325,00	3.900,00
3	Água mineral em garrafa de 500 ml (pacote com 12 unidades)	Garrafa de 500ml	6,60	1	12	79,20	1	12	6,60	79,20



(Assinatura manuscrita)

MATERIAL DE CONSUMO - VEREADORIA										
Item	Descrição	Un.	Unit. R\$	Qtd Mensal anterior	Quant Anual anterior	Valor Anual anterior R\$	Qtd Mensal após aditvação	Quant Anual	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
4	Água Sanitária, frasco de 1 litro	Litro	0,98	2	24	23,52	2	24	1,96	23,52
5	Álcool, frasco de 1 litro	Litro	2,30	4	48	110,40	4	48	9,20	110,40
6	Biscoito Água e Sal, pacote de 400 gramas	Pacote	2,65	2	24	63,60	2	24	5,30	63,60
7	Biscoito de maisena, pacote de 400 gramas	Pacote	2,62	2	24	62,88	2	24	5,24	62,88
8	Café torrado e moído de 1ª qualidade, pacote de 500 gramas	Pacote	7,00	40	480	3.360,00	90	1080	630,00	7.560,00
9	Chá de camomila, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	1,26	5	60	75,60	10	120	12,60	151,20
10	Chá de hortelã, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	1,10	2	24	26,40	2	24	2,20	26,40
11	Chá de erva-doce, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	1,43	2	24	34,32	2	24	2,86	34,32
12	Chá de morango, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	2,34	2	24	56,16	2	24	4,68	56,16
13	Chá de erva-cidreira, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	1,11	5	60	66,60	10	120	11,10	133,20
14	Chá mate, caixa com 25 sachês.	Cx. c/25 Sachês	1,80	2	24	43,20	2	24	3,60	43,20
15	Chá verde, caixa com 10 sachês.	Cx. c/10 Sachês	1,66	2	24	38,94	2	24	3,32	39,84
16	Coador de pano p/cafeiteira industrial 8 litros 18 x 20cm	Unidade	7,50	2	24	180,00	2	24	15,00	180,00
17	Desengordurante, frasco de 500 ml	Frasco	1,09	3	36	39,24	3	36	3,27	39,24
18	Detergente, frasco de 500 ml	Frasco	0,84	15	180	151,20	15	180	12,60	151,20
19	Esponja comum, pacote com 3 unidades	Pacote	0,93	2	24	22,32	2	24	1,86	22,32
20	Esponja de aço, pacote com 8 unidades	Pacote	0,80	1	12	9,60	1	12	0,80	9,60
21	Guardanapo de papel, material celulose, 33cm x 33cm, cor branca, tipo folha dupla	Pct peq. c/ 50 unid.	1,57	20	240	376,80	60	720	94,20	1.130,40
22	Leite em pó integral/instantâneo, lata de 400 gramas	Lata de 400 gr.	8,92	24	288	2.568,96	24	288	214,08	2.568,96
23	Limpa alumínio, frasco de 500 ml.	Frasco	1,27	1	12	15,24	1	12	1,27	15,24
24	Luva de borracha, tamanho médio, par	Par	2,50	1	12	30,00	1	12	2,50	30,00
25	Pano de chão alvejado, tamanho padrão.	Unidade	1,30	4	48	62,40	4	48	5,20	62,40
26	Pano de prato em algodão, alvejado, tamanho padrão	Unidade	1,10	5	60	66,00	5	60	5,50	66,00
27	Sabão em pó, pacote de 1 quilo	Quilo	2,59	1	12	31,08	1	12	2,59	31,08
28	Saco de lixo de 100 Litros, pacote de 10 unidades	Pacote	7,20	8	96	691,20	10	120	72,00	864,00
29	Toalha para bandeja redonda descartável 40 cm	Unidade	3,60	2	24	86,40	2	24	7,20	86,40
TOTAL ANUAL										18.782,76
TOTAL MENSAL										1.565,23
RATEIO (01 COPEIRA / 02 GARÇONS)										521,74



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1.2. O valor mensal da contraprestação dos serviços passa de R\$ 14.505,58 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 15.134,88 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global anual de R\$ 174.066,96 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 181.618,56 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR CONTRATO ORIGINAL					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
01	COPEIRA	01	R\$ 4.103,44	R\$ 4.103,44	R\$ 49.241,28
02	GARÇOM	02	R\$ 5.201,07	R\$ 10.402,14	R\$ 124.825,68
TOTAL MENSAL				R\$ 14.505,58	
TOTAL ANUAL					R\$ 174.066,96
VALOR APÓS O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4.3384%					
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
01	COPEIRA	01	R\$ 4.313,20	R\$ 4.313,20	R\$ 51.758,40
02	GARÇOM	02	R\$ 5.410,84	R\$ 10.821,68	R\$ 129.860,16
TOTAL MENSAL				R\$ 15.134,88	
TOTAL ANUAL					R\$ 181.618,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do instrumento contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110511/0001

Fonte: 100

PTRES: 085658

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

P0:0007

Nota de Empenho nº 2018NE800216, de 19/04/18.

2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 9.080,93 (nove mil, oitenta reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado deste Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

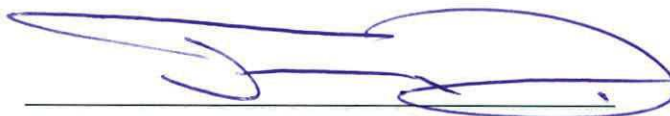
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA QUINTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 14 de setembro de 2018.



FERNANDO BAUER

CONTRATANTE



JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TÂNIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72



GEÓRGIA M. G. GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

